



## **2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019.**

PROCESSO Nº 034/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADO: FLAVIO JOSE PAN**, pessoa física, com sede na Comunidade Pinhão, S/N, Interior, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CPF sob o nº 427.627.610-72.

### **1. DO OBJETO:**

1.1. O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

Item 02: **ITINERÁRIO Nº 02 : PINHÃO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO**

-**PELA PARTE DA MANHÃ**: 29,5 KM - COM SAÍDA DA PROPRIEDADE DO SENHOR ARI MUNARO, PASSANDO PELA COMUNIDADE DO PINHÃO, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A MANGUEIRA DA PROPRIEDADE DO SENHOR LEONOR RIGO E ELEANDRO OGRODOSKI, RETORNANDO PELA ESTRADA GERAL, SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ NICANOR SIQUEIRA, APÓS ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO NA ESCOLA ESTADUAL CARDEAL LEME, RETORNO AO FINAL DO TURNO ESCOLAR, PELO MESMO TRAJETO.

-**PELA PARTE DA TARDE**: 29,5 KM - REALIZA O MESMO PERCURSO DA MANHÃ.

-VIATURA: MICRO-ONIBUS OU SUPERIOR (MÍNIMO 21 LUGARES)

-TURNO: MANHÃ E TARDE

-QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 50 KM (CINQUENTA QUILOMETROS)

-TIPO DE RODOVIA: NÃO PAVIMENTADA (ESTRADA DE CHÃO)

-ESCOLA: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CARDEAL LEME – BARRA DO RIO AZUL.

1) **PELA PARTE DA MANHÃ**, SAÍDA DA COMUNIDADE PINHÃO, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR LAURI MUNARO, RETORNANDO PELA COMUNIDADE PINHÃO, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A MANGUEIRA DA PROPRIEDADE DO SENHOR LEONOR RIGO E ELEANDRO OGRODOSKI, RETORNANDO PELA ESTRADA GERAL, ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO PARA ESCOLA ESTADUAL CARDEAL LEME.

2) **AO MEIO DIA**, SAÍDA DA ESCOLA CARDEAL LEME, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL, ENTRANDO ATÉ A MANGUEIRA DA PROPRIEDADE DO SENHOR LEONOR RIGO E ELEANDRO OGRODOSKI, SEGUINDO NO SENTIDO COMUNIDADE PINHÃO ATÉ A PROPRIEDADE DO Sr. ELVIO



VALMORBIDA, RETORNANDO A GERAL INDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. LAURI MUNARO, RETORNANDO PELA ESTRADA GERAL E ENTRANDO NA PROPRIEDADE DO SR. OLIR MORNDI, RETORNANDO A GERAL E SEGUINDO ATE A PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ NICANOR SIQUEIRA, RETORNANDO A GREAL E SEGUINDO ATÉ A ESCOLA CARDEAL LEME.

3) FINAL DA TARDE, SAÍDA DA ESCOLA CARDEAL LEME, SEGUINDO A ESTRADA GERAL, COM ENTRADA ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ NICANOR SIQUEIRA, RETORNA NA ESTRADA GERAL PROCEGUINDO E ENTRANDO NA PROPRIEDADE DO SR. OLIR MORANDI, RETORNANDO A ESTRADA GERAL E SEGUINDO ATÉ A COMUNIDADE PINHÃO.

## **2. DO ADITIVO**

**2.1.** As partes acima citadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2019, conforme Processo Licitatório nº 034/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, conforme segue:

### **2.1.1. DA VIGÊNCIA:**

O prazo da vigência contratual, fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a contar da assinatura.

### **2.2. DO REAJUSTE:**

Conforme previsto no Contrato Administrativo originário, no que tange ao valor do quilômetro rodado, poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, pelo índice IPC-A/IBGE, apurado no período, ou outro que vier a substituí-lo.

O índice calculado pela correção do IPCA/IBGE é de 2,13% (dois ponto treze por cento).

### **2.3. DO VALOR:**

Valor ao quilômetro rodado passa de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), para **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 25 de julho de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,  
**Marcelo Arruda,**  
Prefeito Municipal,  
**CONTRATANTE.**

**FLAVIO JOSE PAN,**  
Transportador,  
**CONTRATADO.**